



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 2.022/2026

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.544, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.544, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser creditado até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cunha em 18 de março de 2026.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.03.18 16:18:14
-03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito